



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 441/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A magnitude do problema de mortalidade materna no Estado;
- b)** A importância de ampliar a qualificação dos profissionais da APS na assistência ao pré-natal;
- c)** A necessidade de maior qualificação dos profissionais da APS na estratificação de risco gestacional, em todas as consultas de pré-natal para identificar as morbidades mais prevalentes na gestação, tratá-las adequadamente e organizar o fluxo de referência da gestante de acordo com o risco;
- d)** Nos treinamentos sobre assistência Pré-natal, se aprimora o conhecimento sobre a organização da Rede de Assistência à Saúde Obstétrica para evitar encaminhamentos desnecessários e reduzir a peregrinação das gestantes.

RESOLVE:

- 01** - Estabelecer que os cursos de qualificação sobre a assistência ao pré-natal sejam ampliados para todos os profissionais da APS de todos os municípios do Estado, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 14/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade, em 14/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019149377** e o código CRC **ED8BBF41**.